

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA - EPRO**0089/2024 (v10) - Lei 14133/2021****Processo** STJ 11977/2024**Assunto:** Fornecimento de material hospitalar descartável - Lei 14133/2021**Requisitante:** Seção de Controle de Consumo de Material**1. OBJETO**

- 1.1. Fornecimento contínuo de material hospitalar descartável, sob demanda.
- 1.2. Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, o objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e está definido como fornecimento de caráter contínuo, nos termos da alínea "b" do art. 5º da [Instrução Normativa STJ/GDG nº 10 de 28 de abril de 2022](#).
- 1.3. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem de qualidade comum e de consumo, uma vez que estão presentes as características estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 22 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A especificação abaixo visa oferecer a descrição completa e adequada das características e quantitativos do objeto:

Item	Código	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade
1	8141	ALGODÃO DENTAL, EM ROLETES, PACOTE COM 100 UNIDADES. Textura: Macio e altamente absorvente;; - Composição: 100% fios naturais de algodão; - Uso: Indicado para uso odontológico. - Embalagem: Embalagem que garanta a integridade e a higiene do produto até o momento do uso,	PACOTE	100

		devidamente lacrada e identificada com o número do lote, data de fabricação e validade. - Tipo: Cremer n.º 2 ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
2	18980	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO/TNT Especificações: - Gramatura mínima de 50g/m2; - Com estrutura impermeável; - Mangas longas; - Atóxico; - Hipoalérgico; - Resistente; - Punhos de malha ou elástico; - Abertura posterior; - Embalagem com 10 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA E/OU COMPROVANTE DE FABRICAÇÃO CONFORME ARTIGO 8º. DA RDC 356/2020, contendo descrição do material e modo de utilização. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	PACOTE	150
3	9173	BABADOR DESCARTÁVEL, USO ADULTO, TAMANHO 33 X 47 CM. COM TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA DUPLA DE PAPEL E UMA LAMINADA COM FILME PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TIPO BIODINÂMICA OU SIMILAR. - Nota: Conforme condições estabelecidas em	CAIXA	100

		contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
4	17551	BOLSA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ESCOVA DENTAL, TUBO DE CREME DENTAL E ROLO DE FIO DENTAL. Tipo necessário em formato retangular com zíper Medidas aproximadas: 9 X 25 X 5 cm (a bolsa deverá ter tamanho suficiente para acondicionar uma escova dental, um tubo de creme dental e um rolo de fio dental com 100 m). - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	UNIDADE	1.560
5	9211	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, PARA VOLUMES DE APROX. 5 LITROS DE ÁREA ÚTIL E 7 LITROS NO TOTAL. Fabricado em papelão ondulado, reforçado internamente com cinta de papelão rígido resinado, sacola de polietileno de alta densidade "PEBD", trava de fechamento após o uso, capacidade total de 7 litros, aprovado com as normas da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Marca de referência: Descarpack , Flexpell -eco. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as	UNIDADE	100

		condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
6	14514	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES. TIPO CREMER OU SIMILAR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	PACOTE	80
7	19215	CREME DENTAL PARA ADULTOS, DENTIFRÍCIO, COM FLUOR ATIVO (MÍNIMO 1450 PPM), TUBO DE 90G. Sabor menta ou similar. Tipo: Colgate ou similar. - Observação: Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição	TUBO	1.300
8	19749	ELETRODO AUTO-ADESIVO, MEDINDO 5X10CM, PARA USO EM APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	PACOTE	80

		Dimensão 10x5cm; - Compatível com pino banana; Descartáveis: (reutilizáveis individualmente); - Deverá possuir Registro na Anvisa; - Pacote com 04 unidades. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
9	17934	ELETRODO AUTO-ADESIVO, MEDINDO 5X5CM, PARA USO EM APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO Confeccionado em hidrogel autoadesivo; - Dimensão 5x5cm; - Compatível com pino banana; - Descartáveis: (reutilizáveis individualmente); - Deverá possuir Registro na Anvisa; - Pacote com 04 unidades. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	PACOTE	120
10	19465	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA BEBÊ Escova Dental Infantil indicada para 0 a 2 anos com cabeça reduzida com 2,0 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados, cerdas extra macias e arredondadas, com cerca de 25 tufo de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,7cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, cabeça e	UNIDADE	400

		haste da escova situadas no mesmo eixo. Embalagem com 1 escova. Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. Deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Marca de referência: Oral B ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
11	19774	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇA ACIMA DE 3 ANOS Escova Dental Infantil indicada para crianças acima de 3 anos com cabeça reduzida com 2,2 cm de comprimento (variação de + ou - 5%), cabeça pequena e emborrachada, com cantos arredondados, cerdas macias e arredondadas, com cerca de 27 tufo de cerdas com o mesmo comprimento, com altura de 0,9 cm (variação de + ou - 10%), cabo reto, arredondado e ergonômico, cabeça e haste da escova situadas no mesmo eixo. - Embalagem com 1 escova. - Composição Básica: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmento. - Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. - Marca de referência: Oral B ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	UNIDADE	400

12	19214	ESCOVA DENTAL PARA ADULTOS, ULTRA-MACIA, CABEÇA PEQUENA, PONTAS ARREDONDADAS. Com indicador colorido de desgaste; - Cabo emborrachado. - Embalagem com 1 escova. Tipo: Oral B Indicator Plus, Colgate Ultra Soft ou similar. Observação: Embalagem com identificação em português: nº do lote, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	UNIDADE	1.300
13	20098	FILME PVC TRANSPARENTE PARA USO EM SAÚDE Filme de PVC transparente com largura de 12 cm e comprimento de 100 metros, não tóxico, com cabo giratório, para uso na área de saúde. Marca de referência: Guarufilme ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	ROLO	170
14	8333	FIO DENTAL, COM CERA - ROLO COM 100 METROS. Formato: Rolo. Composição: Polipropileno entrelaçado. Revestimento: Com cera para facilitar o deslizamento entre os dentes. Uso: Indicado para higiene bucal, especialmente para remoção de placa e resíduos alimentares entre os dentes. Embalagem: Embalagem que proteja o	ROLO	1.720

		produto contra contaminação e danos físicos, devendo ser devidamente lacrada e rotulada com informações como número do lote, data de fabricação e validade. Tipo: Johnson & Johnson ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
15	12067	LENÇO DE PAPEL, MED. 21,4 X 14,2CM, CAIXA COM 50 UNIDADES. Camadas: Duplo (2 camadas). Material: Papel de alta qualidade, macio e resistente. Uso: Indicado para uso pessoal e higiene, adequado para contato com a pele do rosto. Embalagem: Embalagem que garanta a proteção dos lenços contra contaminação e umidade, devidamente lacrada e identificada com número do lote, data de fabricação e validade. Tipo: Kleenex ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	CAIXA	120
16	20185	LUVA P/ USO HOSPITALAR EM LÁTEX SEM TALCO, TAM M Luva de procedimento não cirúrgico em látex, isenta de pó, superfície texturizada ambidestra, não estéril; descartável, na cor branca, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA, Certificado Aprovação (CA) contra agentes biológicos, Aprovação do INMETRO CE-	CAIXA	120

		LVL/ICEPEX-I 00035-33 e CE-LVL/ICEPEX-I 00169-33. - Marca de referência: Descarpack Power Free. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
17	20186	LUVA P/ USO HOSPITALAR EM LÁTEX SEM TALCO, TAM P Luva de procedimento não cirúrgico em látex, isenta de pó, superfície texturizada ambidestra, não estéril; descartável, na cor branca, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA, Certificado Aprovação (CA) contra agentes biológicos, Aprovação do INMETRO CE-LVL/ICEPEX-I 00035-33 e CE-LVL/ICEPEX-I 00169-33. - Marca de referência: Descarpack Power Free. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	CAIXA	80
18	18516	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M - fabricada em borracha sintética; - Livre de Látex; - Não Estéril; - sem talco; - descartável e de uso único; - ambidestra; - cor: indiferente; - tamanho M (médio); - Atóxica e Apirogênica - em embalagens de 100 unidades. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem	CAIXA	50

		parte deste documento, independentemente de transcrição.		
19	8388	LUVA PARA USO HOSPITALAR, DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LATEX Material: Látex natural. Revestimento Interno: Com talco para facilitar o calçamento. Uso: Indicado para uso hospitalar, oferecendo proteção e segurança em procedimentos médicos e hospitalares. Cor: Natural (branca) ou levemente amarelada. Ajuste: Punho com borda enrolada para facilitar a colocação e evitar que a luva enrole. Embalagem: Caixa com 100 unidades, devidamente lacrada e identificada com número do lote, data de fabricação, validade e informações do fabricante. Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos, Aprovação do INMETRO CE-LVL/ICEPEX-I 00035-33 e CE-LVL/ICEPEX-I 00169-33, marca de referência: Descarpack, lemgruber, medix. Tipo: Descarpack ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	CAIXA	140
20	8385	LUVA PARA USO HOSPITALAR, DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA, NAO ESTÉRIL Material: Látex natural. Revestimento Interno: Com talco para facilitar o calçamento. Tamanho: Pequeno (P). Uso: Indicado para uso hospitalar,	CAIXA	280

		oferecendo proteção e segurança em procedimentos médicos e hospitalares. Cor: Natural (branca) ou levemente amarelada. Ajuste: Punho com borda enrolada para facilitar a colocação e evitar que a luva enrole. Embalagem: Caixa com 100 unidades, devidamente lacrada e identificada com número do lote, data de fabricação, validade e informações do fabricante. Tipo: Descarpac ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
21	15601	MASCARA PARA USO HOSPITALAR, PROTEÇÃO PARA RESPIRAÇÃO MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PARA USO HOSPITALAR, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. PREFERENCIALMENTE N95. EM CASO DE DIFICULDADE DE AQUISIÇÃO SERÃO ACEITAS SIMILARES PFF2 OU PFF3 - COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Fabricada parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas. § 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos a` saúde, como também não podem ser altamente	UNIDADE	800

		inflamáveis. § 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário. § 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça. § 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores: I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min; II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min; § 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%. § 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos. § 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume). Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA E/OU COMPROVANTE DE FABRICAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º. DA RDC 356/2020, contendo descrição do material e modo de utilização. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
22	8401	MÁSCARA PARA USO HOSPITALAR, TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO	CAIXA	530

		- MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO AURICULAR; - CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO, COMPOSTA POR DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TNT COM NO MÍNIMO 20G/M² CADA; - CAMADA INTERNA DE ELEMENTO FILTRANTE MELTBLOWN COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) MAIOR QUE 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) MAIOR QUE 95%; - CLIPE MALEÁVEL E REVESTIDO PARA AMOLDAR A MÁSCARA AO NARIZ E ÀS BOCHECHAS; - HIPOALERGÊNICA; - COR BRANCA; - MEDINDO APROX. 9,5 X 17,5 CM; - CAIXA COM 50 UNIDADES; - REGISTRO NA ANVISA. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
23	19159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 190mm x 330mm - Para esterilização de produtos médicos e odontológicos em autoclave, com indicador de esterilidade. - Livre de micro furos, altamente resistente às tensões de manipulação, papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2 - Gramatura de 60g/m² a 70g/m², livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura, baixa permeabilidade a líquidos, porosidade controlada em toda extensão, livre de cargas minerais e branqueador óptico, barreira microbiana. - FITA AUTOSELANTE com 2,5cm de largura total proporcionando assim maior	PACOTE	100

		segurança na selagem - Embalagem com 100 unidades. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.		
24	8649	SUGADOR DESCARTAVEL DE PLASTICO, PACOTE COM 40 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO. Material: PVC atóxico. Características Internas: Contém fio interno que evita o efeito memória. Uso: Uso odontológico. Uso: Indicado para procedimentos odontológicos, garantindo segurança e eficiência na remoção de fluidos orais. Embalagem: Embalagem que assegure a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso, devidamente lacrada e identificada com número do lote. Tipo: SSPlus ou similar. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste documento, independentemente de transcrição.	PACOTE	120
25	9239	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA EXTREMIDADE, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. - Nota: Conforme condições estabelecidas em contrato, as condições constantes do Termo de Referência e da proposta comercial apresentada pelo contratado fazem parte deste	PACOTE	100

		documento, independentemente de		
		transcrição.		

Fonte: Pedido de Material 1771/2024

3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
- 3.1.2. O contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até a vigência máxima decenal, conforme disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 3.1.2.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA, e da existência de créditos orçamentários consignados ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União a cada exercício financeiro.
- 3.1.3. A minuta de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência contratual e ao reajustamento de preços.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

- 4.1. O resultado a ser alcançado com a presente contratação é o ressuprimento de estoque dos materiais hospitalares descartáveis utilizados no desempenho das atividades das unidades vinculadas à Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.
- 4.2. A contratação está prevista no código SAD2024-008 do PCAq/2024 e formalizada no Documento de Formalização de Demanda ([4053457](#)).
- 4.3. As informações contidas no presente termo de referência deverão ser públicas, estando disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

5. METODOLOGIA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 5.1. As quantidades foram aferidas de acordo com o consumo do Tribunal apurado no período compreendido entre os meses de junho/2023 e maio/2024, conforme relatório do Sistema Administra ([4811978](#)). No entanto, as quantidades foram ajustadas de acordo com as indicações das unidades demandantes: CAOD, SENFE e SEFIS, conforme os documentos [4811971](#) e [4811975](#).
- 5.2. O cálculo considerou o tempo de 6 (seis) meses previstos para conclusão do procedimento licitatório, o tempo de 24 (vinte e quatro) meses previstos para consumo e o saldo atual dos estoques ([4811978](#)).
 - 5.2.1. Foi considerado, ainda, o quantitativo destinado à formação de reserva de contingência, correspondente ao consumo médio mensal de 2 (dois) meses.

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**
 - 6.1.1. A descrição da solução como um todo e a análise sobre o ciclo de vida do objeto estão descritas no § 8 da Nota Técnica da AGS ([4970146](#)), cuja recomendação foi atendida neste documento.
- 6.2. A CONTRATADA deverá adotar as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do Superior Tribunal de Justiça que versem sobre a matéria, especialmente as preconizadas pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 16 de janeiro de 2024.
- 6.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG nº 1/2010.
- 6.4. Com relação aos itens abaixo relacionados, para os quais se verificou, em nível nacional, descrição nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTE), conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23/08/2021 e suas alterações, só será admitida a proposta de produtos cuja fabricante esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981.

6.4.1. Itens 8 e 9 (Eletrodos) - FTE 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos;

Itens 3 (Babador descartável) - FTE 8-3: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada;

Itens 4 (Bolsa em plástico) e 13 (Filme PVC transparente) - FTE 12-2: Fabricação de artefatos de material plástico.

6.4.1.1. O agente da contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

6.4.1.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso se logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Para que se possa realizar a consulta online do Certificado de Regularidade, a empresa deverá fornecer a razão social e o CNPJ de cada fabricante dos produtos da proposta, cuja atividade esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23/08/2021.

6.4.1.3. No caso de produtos fabricados no exterior e cuja atividade de importação não esteja descrita nas FTEs do IBAMA, não é exigível o registro no CTF/APP. Nessa hipótese, recomenda-se que a empresa indique essa condição na proposta para que seja verificada pela Assessoria de Gestão Sustentável.

7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

7.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), em decorrência de melhor compreensão e identificação dos produtos e em consonância com o art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021:

a) Item 1 (ALGODÃO DENTAL): Marca de referência: CREMER OU SIMILAR;

b) Item 5 (COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE): Marca de referência: DESCARPACK, FLEXPPELL-eco;

c) Item 6 (COMPRESSA DE GAZE): Marca de referência: TIPO: CREMER OU SIMILAR;

d) Item 7 (CREME DENTAL PARA ADULTOS): Marca de referência: TIPO: COLGATE OU SIMILAR;

e) Itens: 10 (ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA BEBÊ) e 11 (ESCOVA DENTAL INFANTIL ACIMA DE 3 ANOS): Marca de referência: TIPO: ORAL B OU SIMILAR;

f) Item 12 (ESCOVA DENTAL PARA ADULTOS): Marca de referência: TIPO: ORAL B INDICATOR PLUS, COLGATE ULTRA SOFT OU SIMILAR;

g) Item 13 (FILME PVC TRANSPARENTE): Marca de referência: GUARUFILME OU SIMILAR;

h) Item 14 (FIO DENTAL COM CERA): Marca de referência: JOHNSON &JOHNSON OU SIMILAR;

i) Item 15 (LENÇO DE PAPEL): Marca de referência: KLEENEX OU SIMILAR;

j) Itens: 16 (LUVA EM LÁTEX SEM TALCO, TAM. M) e 17 (LUVA EM LÁTEX SEM TALCO, TAM P): Marca de referência: DESCARPACK POWER FREE;

l) Item 19 (LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM. M, AMBIDESTRA): Marca de referência: DESCARPACK, LEMGRUBER, MEDIX;

m) Item 20 (LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAM. P, AMBIDESTRA): Marca de referência: DESCARPACK OU SIMILAR;

n) Item 24 (SUGADOR DESCARTÁVEL): Marca de referência: SSPlus OU SIMILAR.

7.1.1. Para a presente contratação, a exemplificação de marca ou similar descrita no Capítulo [2](#), para os itens acima descritos é justificada em decorrência da oferta do mercado que atenda ao disposto na especificação do material, em consonância com o art. 41, inciso I, alínea 'd', da Lei n. 14.133/2021.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

- 9.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem-sucedida e competitiva, a exemplo do PE 54/2022 ([2961585](#)) e do PE 24/2023 ([3430104](#)).

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da [Lei n. 14.133/21](#).

11. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- 11.1. A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, mediante realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A licitante deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, de habilitação fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira exigida no capítulo FASE DE HABILITAÇÃO do instrumento convocatório.
- 12.1.1. Não será exigida documentação relativa à qualificação técnica, uma vez que as características dos objetos dispensa a necessidade de emissão de atestado ou certidão emitida por conselho profissional, bem como o registro profissional, por não se tratar de execução de obra ou prestação de serviço.

13. AMOSTRA

- 13.1. **APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA:**

13.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(as) deverá(ão) apresentar amostra no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a convocação do agente da contratação, composta de:

1 (um) pacote para os itens: 1, 2, 6, 8, 9, 23, 24 e 25;

1 (uma) unidade para os itens: 4, 5, 10, 11, 12 e 21;

1 (uma) caixa para os itens: 3, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22;

1 (um) tubo para o item: 7; e

1 (um) rolo para os itens: 13 e 14.

13.1.1.1. A necessidade de apresentação de amostra decorre de averiguar se o material oferecido está de acordo com as especificações apresentadas no Capítulo [2](#).

13.1.1.2. Se a licitante cotar produto da marca indicada no item 2 deste Termo de Referência, fica dispensada a necessidade de apresentação de amostra.

13.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 06, Lote 01, Trecho III - Bloco F - Prédio Ministros I, subsolo - Seção de Almoxarifado - CEP: 70095-900. No horário das 9h às 18h por meio do telefone (61) 3319-7943/7562/7590.

13.2. ANÁLISE DA AMOSTRA:

13.2.1. A amostra será analisada pela Comissão de Análise e Recebimento de Material Hospitalar Descartável, nomeada pela Portaria STJ/SAD nº 6 de 25 de janeiro de 2023, com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do STJ, segundo exclusivo critério de compatibilidade das especificações de cada item.

13.2.2. Serão avaliados os seguintes critérios:

a. medidas/formato;

b. funcionalidade;

c. acondicionamento;

d. cor;

e. matéria-prima;

f. acessórios/componentes exigidos;

g. odor;

h. informações do rótulo/embalagem;

i. compatibilidade com equipamento/instrumento/aparelho em que ou com o qual será utilizado.

13.2.3. Para fins de análise poderão ser utilizados instrumentos como: paquímetro, micrômetro, balança de precisão, régua, estilete, catálogos, lupa, outros recursos necessários.

13.2.4. A análise será efetuada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo estabelecido para entrega das amostras.

13.2.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada por todas as licitantes e demais interessados nesta contratação.

13.2.6. A amostra será devolvida ao final.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A execução do objeto consistirá em entrega parcelada, após emissão da ordem de fornecimento pelo gestor do contrato.

14.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, no seguinte endereço: Sede do STJ, situada no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 6, Lote 1, Bloco F, Prédio da Administração, Subsolo - Seção de Almoxarifado, Brasília-DF, CEP 70095-900. Telefones para contato (61) 3319-7562 /7572, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h.

14.3. A ordem de fornecimento, efetuada por meio de contato telefônico ou e-mail, será providenciada pela Seção de Controle de Consumo de Material, sempre que necessário, respeitados os quantitativos contratados.

15. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. O prazo de garantia técnica dos materiais fornecidos, incluindo o da garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

15.1.1. o prazo acima será contado a partir:

15.1.1.1. do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo e integral do objeto, em se tratando de defeitos ou vícios aparentes ou de fácil constatação;

15.1.1.2. da data em que ficaram evidenciados os defeitos ou vícios ocultos.

15.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo mínimo estabelecido no item anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia dos materiais ofertados pelo período restante.

15.1.3. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito de fabricação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

15.1.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

15.1.5. Por se tratar de material estocável, a garantia será prestada com vistas a assegurar a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito de fabricação que será constatado somente quando for disponibilizado para uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

15.1.6. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na vigência desta contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. VALIDADE DO PRODUTO

16.1. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega do produto.

16.2. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição do material com prazo de validade vigente, a qualquer tempo e às suas expensas, quando o material apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação e sem ônus

para o CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14133/2021.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto consiste na verificação da sua conformidade com a especificação e os prazos estabelecidos neste termo de referência e na proposta da CONTRATADA, bem como com o quantitativo requerido na ordem de fornecimento.

17.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- i. fornecimento do material conforme os aspectos quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato e neste termo de referência;
- ii. entrega do material dentro do prazo estipulado;
- iii. fornecimento do material conforme os demais termos fixados no contrato e neste termo de referência.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por gestor designado pelo secretário de Administração do STJ, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para, se for o caso, cancelar a Nota Fiscal encaminhada junto com os bens e emitir a Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela equipe de fiscalização durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

19. FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

19.1. LIQUIDAÇÃO

- 19.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente e, se for o caso, os demais documentos exigidos para o recebimento do objeto, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME n. 77/2022](#).
- 19.1.1.1. No prazo de que trata o *caput* estão computados os prazos de recebimento do objeto estabelecidos nos itens [18.1](#) e [18.2](#) deste documento.
- 19.1.1.2. O prazo de que trata o *caput* será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da [Lei n. 14.133, de 2021](#).
- 19.1.2. Para fins de liquidação, o gestor encaminhará o processo de pagamento à Secretaria de Orçamento e Finanças, que será responsável por verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a. o prazo de validade;

- b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de pagamento será restituído ao gestor, o qual manterá a nota fiscal sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133, de 2021.](#)
- 19.1.5. A Administração verificará as Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, de Regularidade do FGTS e a Negativa Trabalhista e a existência de ocorrências impeditivas diretas no SIAFI, todos requisitos relacionados à manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 19.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, o gestor providenciará sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do gestor.
- 19.1.7. Persistindo a irregularidade, o gestor comunicará a Secretaria de Administração para que sejam adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.2. PRAZO DE PAGAMENTO

19.2.1. O pagamento de cada ordem de fornecimento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, e do recebimento dos autos na seção responsável pela emissão dos documentos de pagamento no SIAFI.

19.2.2. O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no subitem anterior, desde que motivado pelo CONTRATANTE, acarretará a atualização monetária do valor devido à contratada, calculada *pro rata tempore*, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

19.3. FORMA DE PAGAMENTO

19.3.1. O pagamento será realizado no valor total da parcela executada após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

19.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Além de cumprir as condições estabelecidas neste termo de referência, a CONTRATADA deverá:

- 20.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei n. 8.078, de 1990](#));
- 20.1.2. atender às determinações regulares emitidas pelo contratante (art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados;
- 20.1.3. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 20.1.4. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021;
- 20.1.5. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 20.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Além de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, deverá o CONTRATANTE:

- 21.1.1. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, observadas as normas de segurança institucional do Tribunal;

21.1.2. emitir decisão sobre reajustamento de preços e reequilíbrio econômico-financeiro, respectivamente, nos prazos de 39 e de 76 dias úteis, e sobre as demais solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, no prazo de noventa dias corridos, todos os prazos a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da contratação;

21.1.2.1. Os referidos prazos ficarão suspensos enquanto a contratada não cumprir as diligências do CONTRATANTE.

21.1.3. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

21.1.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para ser por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.1.5. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADA;

21.1.6. efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor incontroverso correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência;

21.1.7. aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei, no instrumento convocatório e neste termo de referência;

21.1.8. cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada.

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do contrato, a CONTRATADA fica sujeita à:

22.1.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

22.1.2. **Multa moratória:**

22.1.2.1. de **0,5%** por dia de atraso na execução do objeto contratado, da assistência técnica no período de garantia e da substituição do produto defeituoso dentro do período de validade/garantia, se cabível, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato ou instrumento equivalente, até o limite de trinta dias;

22.1.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

22.1.3. **Multa compensatória:**

22.1.3.1. de **20%** sobre o **valor da parcela não cumprida**, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do CONTRATANTE na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021;

22.1.3.2. de **30%** sobre o **valor total do contrato**, no caso de **inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do CONTRATANTE** na continuidade da execução do contrato em razão de descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a extinção do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 138 da Lei n. 14.133, de 2021.

23. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

23.1. Esta contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.3. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar a CONTRATADA para reunião inicial, podendo ser em ambiente virtual, que contará com a presença do gestor e dos fiscais técnicos e administrativos, cuja pauta observará o seguinte:

- a) apresentação do preposto da empresa;
- b) entrega do termo de compromisso e termo de ciência;
- c) apresentação do plano de fiscalização e de esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão de contrato;
- d) repasse à contratada dos conhecimentos necessários à execução dos serviços;
- e) registro da reunião em ata.

23.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.5. A equipe de gestão do CONTRATANTE será composta por gestor e fiscais técnico e administrativo designados pelo Secretário de Administração do STJ, os quais adotarão as orientações do Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ.

23.6. **GESTOR**

23.6.1. O gestor coordenará a fiscalização da execução desta contratação, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como do registro de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão para a formalização dos procedimentos de prorrogação, reequilíbrio, alteração, pagamento, aplicação de eventuais sanções e extinção do contrato.

23.6.2. Caberá ao gestor, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:

23.6.2.1. emitir ordem de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução da contratação;

23.6.2.2. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

- 23.6.2.3. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretaria de Administração pedido de modificação/alteração de fornecimento de material, que deverá ser encaminhado com a justificativa da contratada, mediante apresentação de documento comprobatório dos fatos alegados, e a manifestação do gestor;
- 23.6.2.4. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- 23.6.2.5. acompanhar os resultados alcançados em relação à execução contratual para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida;
- 23.6.2.6. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 23.6.2.7. informar à Secretaria de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e neste termo de referência, conforme orientações contidas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023;
- 23.6.2.8. confeccionar e assinar o termo de recebimento definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo estabelecido neste termo de referência;
- 23.6.2.9. elaborar o relatório final para divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23.7. FISCAL TÉCNICO

23.7.1. O fiscal técnico realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação em seus aspectos técnicos, a quem caberá, além das demais atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:

- 23.7.1.1. verificar se, na execução do objeto, a especificação, o valor unitário ou total, a quantidade e os prazos estão de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
- 23.7.1.2. anotar em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do objeto, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.7.1.3. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução da contratação;
- 23.7.1.4. confeccionar e assinar o termo de recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico referente às aquisições, de acordo com as regras deste termo de referência;
- 23.7.1.5. informar ao gestor sobre eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- 23.7.1.6. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e neste termo de referência, observando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa STJ/GDG n. 10/2023;
- 23.7.1.7. auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada.

23.8. FISCAL ADMINISTRATIVO

23.8.1. O fiscal administrativo realizará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, a quem caberá, além das demais

atribuições estabelecidas no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos do STJ:

- 23.8.1.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e, se for o caso, das garantias e glosas;
- 23.8.1.2. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 23.8.1.3. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 23.8.1.4. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- 23.8.1.5. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela contratada;
- 23.8.1.6. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

23.9. PREPOSTO

- 23.9.1. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber, encaminhar e responder questões técnicas, legais e administrativas referentes à presente contratação.
- 23.9.2. O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do preposto indicado que não atenda satisfatoriamente às necessidades da execução contratual.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União.

24.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

i. Gestão/Unidade: **50001**;

ii. Fonte de Recursos: **100000000**;

iii. Programa de Trabalho: **02.061.0033.4236.5664**;

iv. Natureza de Despesa: **33.90.30**.

24.3. A existência de créditos orçamentários vinculados à contratação será atestada pelo STJ a cada exercício financeiro.

25. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

25.1. O valor da despesa foi estimado com base em pesquisa de preços resultando no valor de R\$ 92.991,20 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme documento [5313443](#) e a descrição abaixo:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	ALGODÃO DENTAL, EM ROLETES	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
02	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	150	R\$ 32,97	R\$ 4.945,50
03	BABADOR DESCARTÁVEL, USO ADULTO	100	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
04	BOLSA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR ESCOVA,TUBO E ROLO DE FIO DENTAL	1.560	R\$ 12,47	R\$ 19.453,20
05	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE	100	R\$ 6,56	R\$ 656,00
06	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA	80	R\$ 22,36	R\$ 1.788,80
07	CREME DENTAL PARA ADULTOS	1.300	R\$ 5,03	R\$ 6.539,00
08	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X10CM	80	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
09	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X5CM	120	R\$ 30,11	R\$ 3.613,20
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA BEBÊ	400	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00

11	ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇA	400	R\$ 9,21	R\$ 3.684,00
12	ESCOVA DENTAL PARA ADULTOS	1.300	R\$ 8,24	R\$ 10.712,00
13	FILME PVC TRANSPARENTE PARA USO EM SAÚDE	170	R\$ 21,78	R\$ 3.702,60
14	FIO DENTAL, COM CERA	1.720	R\$ 3,53	R\$ 6.071,60
15	LENÇO DE PAPEL	120	R\$ 5,47	R\$ 656,40
16	LUVA P/ USO HOSPITALAR EM LÁTEX SEM TALCO, TAM M	120	R\$ 19,31	R\$ 2.317,20
17	LUVA P/ USO HOSPITALAR EM LÁTEX SEM TALCO, TAM P	80	R\$ 19,37	R\$ 1.549,60
18	LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
19	LUVA PARA USO HOSPITALAR, DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO	140	R\$ 17,81	R\$ 2.493,40
20	LUVA PARA USO HOSPITALAR, DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO	280	R\$ 17,85	R\$ 4.998,00
21	MASCARA PARA USO HOSPITALAR, PROTEÇÃO PARA RESPIRAÇÃO	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
22	MÁSCARA PARA USO HOSPITALAR, TRIPLA, DESCARTÁVEL	530	R\$ 5,18	R\$ 2.745,40
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 190mm x 330mm	100	R\$ 48,41	R\$ 4.841,00
24	SUGADOR DESCARTAVEL DE PLASTICO	120	R\$ 7,84	R\$ 940,80
25	TOUCA DESCARTÁVEL	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
Valor Total				R\$ 92.991,20



Documento assinado eletronicamente por **Murillo Tavares dos Santos, Chefe da Seção de Controle de Consumo de Material**, em 16/08/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joseli Alves Gondin, Coordenador de Suprimentos e Patrimônio**, em 16/08/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5414931 e o código CRC 213D3443.

